



DECRETO Nº 11.497
De 21 de setembro de 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite de Araraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar a dotação orçamentária vigente, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.06	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
03.06.01	FUNGOTA		
FUNCIONALPROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0115	Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Fungota		
10.302.0115.2	Atividade		
10.302.0115.2.006	Manutenção das Atividades- M.A.C (Média e Alta compl.)	R\$	250.000,00
CATEGORIAECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo M.A.C	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSOS	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação abaixo especificada:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.06	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
03.06.01	FUNGOTA		
FUNCIONALPROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0115	Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Fungota		
10.302.0115.2	Atividade		
10.302.0115.2.006	Manutenção das Atividades- M.A.C	R\$	250.000,00
CATEGORIAECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – M.A.C	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 05– Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("EGEN/PC").